



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra específica de serviço de manutenção e peças serem executadas em manutenção no veículo CITROEN/JUMPER placa FUZ6101, pertencente a frota municipal da Diretoria de Saúde, considerando mão de obra e peças.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, corretiva, a fim de manter o referido veículo em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar dos pacientes que são transportados diariamente pelo veículo em questão, evitando-se desta forma transtornos para os pacientes e para a administração pública, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS

Seq.	Quant	Unid.	Descrição do Produto
01	02	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO
02	02	PÇ	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
03	01	SERV	ALINHAMENTO
04	01	SERV	MÃO DE OBRA (Troca do kit e amortecedor)

3.1 SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra

Os serviços serão executados na empresa, utilizando sua mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Onde o objetivo nesta manutenção é a revisão do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá executar o objeto no prazo máximo de (05) cinco dias, iniciados após a emissão do empenho.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido.

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, pelo Diretor da Saúde, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto em questão, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

7. MÃO DE OBRA

O transporte do veículo até a empresa será de responsabilidade do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Diretor a fiscalização do pleito contratado.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do serviço.

Sarapuí, 15 de fevereiro de 2024

MARCOS PAULO MACHADO
DIRETOR DE SAÚDE